

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: É objeto da presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA QUALIFICADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EMERGENCIAL NO SISTEMA ELÉTRICO DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG, INCLUINDO ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, BOMBAS E MOTOBOMBAS, QUADRO DE COMANDO E REDES ELÉTRICAS ASSOCIADAS.**

MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$: 30.504,00 (trinta mil e quinhentos e quatro reais)

LOCAL DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS: pregoessaaeiguatama@gmail.com

Comissão de contratação: Thalita Tabata Assis, Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva conforme Portaria N° 01/2024.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

A contratação de um serviço de eletricista qualificado é essencial para assegurar o pleno funcionamento dos sistemas elétricos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, considerando que as instalações envolvem equipamentos críticos, como bombas, motobombas, quadros de comando e redes elétricas associadas. A continuidade dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto é de interesse público e não pode ser comprometida por falhas elétricas, que poderiam causar interrupções no fornecimento ou danos aos equipamentos.

Além disso, a necessidade de manutenção corretiva, preventiva e emergencial em regime contínuo justifica a contratação de um profissional capacitado e disponível de forma imediata, inclusive fora do horário comercial, aos finais de semana e feriados, para atender prontamente às demandas do SAAE. A contratação busca garantir a eficiência operacional, segurança, e a preservação dos bens públicos, evitando prejuízos à autarquia e, principalmente, transtornos à população de Iguatama.

A finalidade, portanto, é atender às obrigações legais e operacionais do SAAE, garantindo a prestação ininterrupta de um serviço essencial à saúde pública e à qualidade de vida da população.

2.1 Introdução

2.1 A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de eletricista capacitado para prestação de serviço de eletricista SAAE de Iguatama – MG.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatama-MG vem com o presente documento tem como objetivo formalizar a solicitação de abertura de processo licitatório para a **contratação de serviço de eletricista qualificado, com fornecimento de mão de obra especializada, para execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial no sistema elétrico das instalações do serviço autônomo de água e esgoto de iguatama - mg, incluindo estações de tratamento água e esgoto, bombas, motobombas, quadros de comando e redes elétricas associadas,**

visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG (SAAE).

A presente contratação visa garantir a eficiência dos serviços prestados, a conformidade com as legislações vigentes e a sustentabilidade das operações, fortalecendo a capacidade institucional do SAAE para atender às demandas da população e aos desafios futuros.

2.2. Diante do exposto, a contratação é fundamentada no caráter indispensável da aquisição para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, alinhando-se aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

Justificativa dos preços: Os valores estimados para esta aquisição foram obtidos a partir de uma pesquisa de mercado abrangente, contemplando consultas diretas a fornecedores por ser um serviço específico e com características únicas para promover a transparência e auxiliar na identificação de preços de referência.

***Consulta a Fornecedores:**

Foram solicitados orçamentos a empresas do setor, as quais enviaram propostas detalhadas, considerando os itens especificados neste Termo de Referência. Esta abordagem permitiu obter uma visão atualizada e competitiva do mercado.

A escolha dessa metodologia também reforça o compromisso com a transparência, eficiência e conformidade legal, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** ou na legislação pertinente.

Item	Descrição	UN	QTDE	Fornecedor 1: REPARE Manutenção e Instalação eletrica CNPJ – 36.404.151/0001 -52	Fornecedor 2: Hugo Leão ferreira CNPJ – 51.970.426/0001- 09	Fornecedor 3: Diego Leão Rezende CNPJ – 02.470.978/0001- 42 .
01	Contratação de serviço de eletricista presencial e qualificado para atender às demandas e assegurar o funcionamento dos sistemas elétricos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG, abrangendo manutenção corretiva, preventiva e emergencial. O profissional deverá estar sempre disponível, independentemente de horário ou dia da semana, garantindo o pleno funcionamento das	Serviço	12 meses	R\$ 2.542,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.000,00

<p>instalações elétricas, com experiência comprovada em bombas e motobombas de poço artesiano, painéis elétricos que controlam os sistemas de bombeamento, além de serviços elétricos em geral, assegurando a operação contínua e segura das atividades do SAAE.</p>					
--	--	--	--	--	--

2.3. Conforme exigência legal, a Autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramodo objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

2.3.1. O menor valor estimado de dispensa eletrônica é de R\$ 30.504,00 (trinta mil e quinhentos e quatro reais).

2.4. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

04.001.000.17.122.0021.2186.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00.1501.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 501.

3-Especificações técnicas:

3.1. Certificado de conclusão de curso técnico em eletrotécnica ou equivalente, reconhecido por instituição de ensino regulamentada.

3.2. Apresentação de atestados ou declarações emitidos por empresas ou órgãos públicos que comprovem a execução de serviços semelhantes ao objeto do edital, com descrição das atividades realizadas.

3.3 Descrições dos serviços prestados:

3.4 Realização de inspeções regulares nos sistemas elétricos das instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), incluindo Estações de Tratamento de Água e Esgoto, bombas, motobombas, painéis de comando e redes elétricas associadas.

3.5 Identificação e correção de falhas elétricas que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos.

3.6 Substituição de componentes defeituosos, como disjuntores, contadores, relés, cabos, fusíveis e outros dispositivos elétricos.

3.7 Testes de funcionamento dos sistemas após reparos ou manutenções preventivas, assegurando a operacionalidade dos equipamentos.

3.8 Inspeção e manutenção elétrica de bombas submersas e motobombas de poço artesiano, garantindo a funcionalidade e a eficiência desses equipamentos, troca caso precise.

3.9 Ajustes e reparos nos sistemas de acionamento, automação e controle das bombas.

3.10 Manutenções preventiva e corretiva dos painéis elétricos e quadros de comando que gerenciam o funcionamento das bombas e outros equipamentos elétricos.

3.11 Verificações de componentes internos, circuitos e conexões para evitar falhas ou sobrecargas das bombas, motobombas, paineis eletricos e quadro de comando.

3.12 Limpeza, ajustes e atualizações de sistemas de proteção e controle das bombas, motobombas, paineis eletricos e quadro de comando.

- 3.11 Inspeção e reparo das redes elétricas que interligam as instalações do SAAE, incluindo cabos, conexões e sistemas de aterramento.
- 3.12 Realização de medições e ajustes necessários para garantir a segurança e eficiência do sistema elétrico.
- 3.13 disponibilidade e atendimento emergencial, Atendimento ininterrupto (24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados) para responder a situações emergenciais que exijam intervenções imediatas nos sistemas elétricos.
- 3.14 Deslocamento com veículo próprio e rápido às instalações para atender prontamente a quaisquer solicitações do SAAE.
- 3.15 O eletricitista deverá utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados e garantir a segurança durante a execução das atividades.
- 3.16 Apresentação de relatórios detalhados ao SAAE após cada intervenção, contendo informações sobre os serviços realizados, materiais utilizados e possíveis recomendações para melhorias futuras.

4. Conformidade com a Lei 14.133/21

A contratação de empresa especializada se justifica com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/21, especialmente:

- **Art. 5º**, que destaca a necessidade de uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.
- **Art. 6º**, que permite a contratação direta em casos de notória especialização, considerando que a recuperação de website exige conhecimentos técnicos específicos que não estão disponíveis internamente.
- **Art. 25**, que possibilita a contratação direta em situações em que a competitividade do processo licitatório seria inviável, dada a urgência e a complexidade do serviço.

5. Conclusão

Diante do exposto, a contratação de um serviço de eletricitista qualificado é indispensável para garantir a continuidade, eficiência e segurança das operações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG. Dado o caráter essencial das atividades realizadas pelo SAAE, como abastecimento de água e tratamento de esgoto, a manutenção adequada dos sistemas elétricos é fundamental para evitar interrupções que possam comprometer a saúde pública e o bem-estar da população.

O profissional contratado deverá estar apto a realizar manutenções corretivas, preventivas e emergenciais, sempre com agilidade e competência técnica, além de estar disponível em regime ininterrupto para atender às demandas do SAAE, incluindo em finais de semana e feriados.

Com esta contratação, o SAAE busca assegurar a qualidade na prestação dos serviços, proteger os investimentos em equipamentos e instalações, e cumprir sua responsabilidade de fornecer serviços essenciais de forma contínua e eficiente.

Assim, o presente Termo de Referência fundamenta a necessidade e os objetivos da contratação, servindo como base para a execução contratual em conformidade com as legislações aplicáveis.

6. Descrição da solução:

A solução proposta consiste na contratação de um eletricitista qualificado, com experiência comprovada em manutenção elétrica de sistemas relacionados ao abastecimento de água e tratamento de esgoto. O profissional

será responsável por executar serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial nos sistemas elétricos das instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, incluindo bombas, motobombas, quadros de comando e redes elétricas associadas.

O eletricitista contratado deverá estar disponível em regime de atendimento ininterrupto, incluindo finais de semana e feriados, para garantir a pronta resposta a situações emergenciais e a continuidade das operações. Os serviços serão realizados com observância das normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo segurança, eficiência e qualidade.

Com essa solução, o SAAE visa assegurar a funcionalidade e a confiabilidade das suas instalações elétricas, evitando interrupções que possam comprometer o serviço essencial prestado à população de Iguatama.

Essa solução permitirá à autarquia alcançar maior eficiência operacional, melhorar seus indicadores e oferecer serviços de saneamento de qualidade à população, atendendo às exigências legais e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

7. Da aquisição por dispensa de licitação

7.1. Opta-se Pela Dispensa de Licitação, considerando o valor total da aquisição com fulcro no art. 75, II, da Lei nº14.133. A aquisição será de forma total, por menor valor por item.

8.DA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

8.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

8.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9-DA PROPOSTA

9.1. O fornecedor interessado encaminhará exclusivamente no endereço de e-mail pregoessaeiguatama@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

10-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

10.1. A contratação deste serviço enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem

de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

11-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os serviços objeto desta dispensa eletrônica serão realizados e entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

11.3. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 02 dias para início da realização dos serviços, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

11.4. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor, a demanda emergencial de serviços serem executadas de acordo da necessidade do SAAE e serem executadas de imediato, a demanda de serviços de manutenção preventiva deverá acontecer por 02(dois) dias na semana estando nas dependências do SAAE no horário comercial.

12-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias úteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores:

13.1 Realizar o objeto desta dispensa de licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações dos materiais a ser fornecido.

13.2 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua

culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

13.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos materiais ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

13.4 Efetuar a entrega dos serviços objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

13.5 Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

14. CONTRATAÇÃO

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

14.1. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

14.2. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

14.7 Contrato Social e suas últimas alterações;

14.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

14.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

14.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

14.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (CNDT);

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica, ocorrerão à conta dos recursos:

04.001.000.17.122.0021.2186.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00.1501.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RUA DEZOITO Nº 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Fonte 501.

16.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado : Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis pelo SAAE, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor valor total orçado de R\$ 30.504,00 **(trinta mil e**



quinhentos e quatro reais).

Iguatama/MG, 29 janeiro de 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG